



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 31.08.2023 a 04.09.2023

Conflito de Atribuições nº 1.00134/2023-70

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Requerente: Procuradoria da República – Bahia

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado da Bahia. Conflito negativo de atribuição. Inquérito Civil nº 1.14.004.000395/2021-01 (IDEA nº 003.9.179720/2018). Apuração de possíveis irregularidades na contratação da empresa LC CONSULTORIA pela Prefeitura Municipal de Piritiba/BA, no exercício financeiro de 2017.

Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente conflito de atribuições, julgando-o procedente para, nos termos do art. 152-G2 do RICNMP, declarar a atribuição do Ministério Público do Estado da Bahia para atuar no Inquérito Civil nº 1.14.004.000395/2021-01, nos termos do voto do Relator. Não proferiu voto o Conselheiro Jayme de Oliveira, nos termos do art. 7º-A, §8º, do RICNMP. Ausente, justificadamente, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual